ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N.....

LEI Nº 280 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

CRIA QUATRO (4) ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criadas quatro (4) escolas municipais nos seguintes sítios: Chã do Espinheiro, Buraco da Lagoa, Lagoinha e Umarizeiro, todos pertencentes a êste Municipio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de novembro de 1960.

Neófito Pinheiro Galvão

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

José Deoclécio da Nóbrega

(José Deoclécio da Nóbrega)
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.